

F.61.67.08.245.29.8428 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

171.000,00

1	75	761	000102	3.3.90.39	7	Pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência atendidas por serviços de acolhimento institucional encaminhadas via determinação judicial	4100	9999999	136.897,00
1	75	761	000102	3.3.90.91	7	Pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência atendidas por serviços de acolhimento institucional encaminhadas via determinação judicial	4100	9999999	34.103,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social									13.505.374,00
Total Geral									13.505.374,00

112175/2025

PORTARIA SEFA/DG Nº 073/2025

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 5.792/2025-REPR, celebrado com o INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZTRANS.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Ramirez Martins**, CPF XXX.355.529-XX/MF, para as funções de **Gestor do Contrato nº 5.792/2025-REPR**, celebrado com o **INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZTRANS**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Lino Flavio Rolim de Moura**, CPF XXX.777.469-XX/MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 5.792/2025-REPR**, celebrado com o **INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZTRANS**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 22 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

112566/2025

RESOLUÇÃO SEFA Nº 722/2025

Retifica a Resolução SEFA nº 659, de 1º de agosto de 2025, que alterou a Resolução SEFA nº 1.527, de 21 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei nº 18.573, de 30 de setembro de 2015, a qual institui o Imposto de Transmissão “Causa Mortis” e Doações de quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento nos artigos 34 a 44 da Lei nº 22.262, de 13 de dezembro de 2024, e considerando o disposto na Lei nº 18.573, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º No inciso XVII do art. 1º da Resolução SEFA nº 659/2025, onde se lê: “§ 1º.”, leia-se: “Parágrafo único.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

112362/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 212/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. **ADRIAN LINCOLN FERREIRA CLARINDO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 052.XXX.XXX-76, como tradutor e intérprete público do idioma inglês, nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, recebendo a matrícula de número 25/308-T, conforme solicitação protocolada sob nº 25/506817-4.

Publique-se.

Curitiba, 21 de agosto de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

112156/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CONTRATO GMS Nº 19251/2025 - GMS

CONTRATANTE: Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

CONTRATADA: MN Tecnologia E Treinamento Ltda.

DO OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Registro de Preço por inexigibilidade, assim preconizado pelo § 6º do Art. 82 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo art.151 do Decreto Estadual nº10.086 de 17 de janeiro de 2022, pelo período de 1 (um), ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada vantajosidade para a administração pública, para futura e eventual Subscrição (assinatura) da Licença Software AltoQi Eberick Infinity versão GOV 2024 ou superior E Prestação de Serviços, destinados à elaboração e fiscalização de projetos e obras públicas com o uso da metodologia Building Information Modeling (BIM), visando o cumprimento do Decreto nº3.080/2019 que trata da Estratégia BIM PR, bem como do Capítulo VII do Decreto nº10.086/2022, que define a adoção gradual do BIM no âmbito do Governo do Paraná, nos termos das propostas apresentadas e especificações no Termo de Referência (Anexo I).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados de 04/08/2025 a 04/08/2028, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

PREÇO E VALOR DO CONTRATO: O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

A somatória dos valores unitários do Lote 2 é de R\$ 92.502,00 (noventa e dois mil e quinhentos e dois reais).

FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSOS:

Gestão/Unidade: 7702.15.122.17.8300 – SEIL;

Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados de Imposto;

Programa de Trabalho: 17.8300 – Gestão Administrativa SEIL;

Elemento de Despesa: 3390.4002 – Locação de Softwares;

Nota de Empenho: 2025NE000281.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.